



FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM
 PRACA DR JOSE MARIA PAIVA MELO Nº: 26, Bairro CENTRO
 CEP: 49.360-000
 11270608000152

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
CENTRO DE CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOQUIM				SD N°: 1445/2021		
RESPONSÁVEL: ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS				DATA: 29/09/2021		
CADASTRADO POR: Kelly Fabiana O. Nunes				TOTAL: 3.499,00		

DOTAÇÃO	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10	SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 7	PROMOCAO DA SAUDE HUMANIZADA
PROJETO/ATIVIDADE 2357	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID -19
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTRGS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 12149919	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

OBJETO

SOLICITO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE CARRO, TEM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ATRAVÉS DAS UBS'S E CSF, TANTO DA REDE URBANA QUANTO RURAL. ASSIM, TAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA GARANTIR A ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, COM INTEGRIDADE, POIS TRATA-SE DE UM SERVIÇO ESSENCIAL, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, NÃO PODENDO SOFRER DESCONTINUIDADE. VISA TAMBÉM ATENDER AS NECESSIDADES DAQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E GRUPO DE RISCO, TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS(COVID-19) PRIORIZANDO HUMANIZAÇÃO E MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, FORTALECENDO AS AÇÕES EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA N° 02/2021 PRÉCÃO N° 03/2021, PELO PERÍODO DE 01/10/2021 ATÉ DIA 31/12/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.

FORNECEDOR

Nome: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELLI

CNPJ/CPF: 23015641000115 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:** 99999999999999999999

Endereço: RUA ACRE **Número:** 1916 **Bairro:** AMERICA

Compl.: CASA **Cidade:** ARACAJU **Estado:** SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.			TOTAL
1	Locação de 01(um) veículo automotor de porte médio, na cor branca, ou prata, Hatch, ano de fabricação não inferior a 2019, 2 (duas) portas dianteiras e 02 (duas) portas traseiras, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, (motorista incluso), cintos de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, freios ABS, airbag duplo para motorista e passageiro, trava elétrica, câmbio manual com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, porta malas mínimo de 280 litros, direção hidráulica ou elétrica, porta-malas, tanque de combustível, flex, motor de no mínimo 1.0 ar condicionado, com quilometragem máxima de 20.000 km, bem como, todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Motorista e manutenção por conta da Contratada. Com franquia de quilometragem livre. - Locação de 01(um) veículo automotor de porte médio, na cor branca, ou prata, Hatch, ano de fabricação não inferior a 2019, 2 (duas) portas dianteiras e 02 (duas) portas traseiras, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, (motorista incluso), cintos de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, freios ABS, airbag duplo para motorista e passageiro, trava elétrica, câmbio manual com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, porta malas mínimo de 280 litros, direção hidráulica ou elétrica, porta-malas, tanque de combustível, flex, motor de no mínimo 1.0 ar condicionado, com quilometragem máxima de 20.000 km, bem como, todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Motorista e manutenção por conta da Contratada. Com franquia de quilometragem livre.	UN	1,00	3.499,00	3.499,00

Assinado

Página 1 de 2

Responsável:



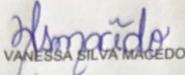
ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Ordenador:



Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa



VANESSA SILVA MAGEDO
Controlador Municipal



FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, 26, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 11.270.608/0001-52

Setembro 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA

CONTA	FIXAÇÃO	ADICÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONIVEL
2 EXECUTIVO	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.988,00
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.988,00
701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.988,00
10.122.0007.2317 ENFERTEAMENTO DA EMERGENCIA COND - 18	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.988,00
339030009 - 1214919 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.988,00
TOTAL DA DESPESA:	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.988,00
DESPESA CORRENTE:	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	178.414,50	26.394,00	94.438,50	26.394,00	94.438,50	83.976,00	41.988,00
DESPESA DE CAPITAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

001.324.195-90 - ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
 SECRETARIA GESTORA DO FUNDO DE SAUDE

Ana Lidia Nascimento de Barros

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/ISE

José Valmir dos Passos



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 08 de Setembro de 2021

Nº. 202100342955

CNPJ: 23.015.641/0001-15

Contribuinte: ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/12/2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CF.0025.0094.JE.054C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007


Kelly Fabiana Oliveira Nunes
Depº Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.015.641/0001-15
Razão Social: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI
Endereço: R ACRE 1916 / AMERICA / ARACAJU / SE / 49060-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091602465200689984

Informação obtida em 20/09/2021 09:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Kelly Fabiana Oliveira Nunes
Depto Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI**
CNPJ: **23.015.641/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:02 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **9054.4BBE.1014.AD43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Kelly Fabiana
Kelly Fabiana
Depto Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1050355/2021

Inscrição Estadual: 27.149.951-6
Razão Social: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI
CNPJ: 23.015.641/0001-15
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
Endereço: RUA ACRE 1916
AMÉRICA - ARACAJU CEP: 49080010

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **30/08/2021 11:44:03, válida até 29/09/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 30 de Agosto de 2021

Autenticação:20210830AOM9ZE

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000


Kelly Fabiana Almeida Nunes
Depto Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Aracaju



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.015.641/0001-15

Certidão nº: 25038364/2021

Expedição: 13/08/2021, às 08:52:18

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.015.641/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

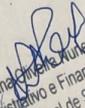
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Kelly Fabiana de Azevedo Nunes
Depto Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM
 PRACA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, 26, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 11.270.608/0001-52

NOTA DE EMPENHO - Nº 9290002/2021

29/09/2021

FORNECEDOR

NOME: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELLI
 ENDEREÇO: RUA ACRE Nº: 1916 BAIRRO: AMERICA
 CIDADE: ARACAJU ESTADO: SE COMPLEMENTO: CASA
 CNPJ/CPF: 23015641000115 INSC. MUNICIPAL: 99999999999999999999
 CONTA: ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 7 - PROMOÇÃO DA SAUDE HUMANIZADA
 PROJETO/ATIVIDADE: 2357 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID -19
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12149919 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
 SUBELEMENTO DE DESPESA: 13 - LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	34.788,00	R\$ 10.497,00	24.291,00

LICITAÇÃO

OBRA

3/2021 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
 TIPO MOD.: 9 - PREGAO ELETRONICO, B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI
 10520 de 17.07.2002

CONTRATO

CONVÊNIO

20/2021 - Do Órgão

HISTÓRICO

VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL NR. 03/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 02/2021, CONFORME CONTRATO NR. 20/2021, COM VIGÊNCIA DE 01/10/2021 A 31/12/2021, DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL NR. 03/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 02/2021, CONFORME CONTRATO NR. 20/2021, COM VIGÊNCIA DE 01/10/2021 A 31/12/2021	1,000	SER	10.497,0000	10.497,00
TOTAL:					10.497,00

Autorizado

Data : 29/09/2021

Empenhado

Data : 29/09/2021

00132419580 - ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
 SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

JOSE IRINEUTON SOUSA
 RESPONSÁVEL PELO EMPENHO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

TERMO DE CONTRATO 020/2021 FMS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.270.608/0001-52, neste ato representada pela Srª. **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS**, inscrita no CPF nº 001.324.195-80, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.01 5.641/0001-15**, sediada na **RUA ACRE, Nº 1916 – BAIRRO AMÉRICA, ARACAJU/SE**, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº **TAFFAREL DA SILVA GONZAGA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **027.696.605-86, SSP/SE** e CPF nº **027.696.605-86**, tendo em vista o que consta no Processo nº 20210701016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de (03) meses, com início na data de 01/10/2021. e encerramento em 31/12/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 10.497,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0701	10.122.0007	2357	3390390000	12149919

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Contrato n.º 020/2021 – FMS
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Boquim/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim (SE), 30 de setembro de 2021.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar
CONTRATANTE

ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI
EIRELI:23015641000115

Assinado de forma digital por
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E
FRETAMENTO
EIRELI:23015641000115
Dados: 2021.09.30 13:18:48 -03'00'

TAFFAREL DA SILVA GONZAGA
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Josiane Ruth Pereira de Assis C.P.F. 580.931.925-49
2. Isabelinda Santos Silva Silveira C.P.F. 022.609.325-50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS LOCADOS (A)	QUANTIDADE DE MESES CONTRATADO (B)	VALOR MENSAL (REFERENTE A UM VEÍCULO) (C)	VALOR MENSAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 CARROS (D) (AxC)	VALOR TOTAL (REFERENTE A 01 CARRO POR 3 MESES) (E) (BxD)
01	Locação de 01(um) veículo automotor de porte médio, na cor branca, ou prata, Hatch, ano de fabricação não inferior a 2019, 2 (duas) portas dianteiras e 02 (duas) portas traseiras, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, (motorista incluso), cintos de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, freios ABS, airbag duplo para motorista e passageiro, trava elétrica, câmbio manual com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, porta malas mínimo de 280 litros, direção hidráulica ou elétrica, portamalas, tanque de combustível, flex, motor de no mínimo 1.0 ar condicionado, com quilometragem máxima de 20.000 km, bem como, todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Motorista e manutenção por conta da Contratada. Com franquia de quilometragem livre	VW GOL	01	03	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00	R\$ 10.497,00
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO							R\$ 10.497,00

Contrato n.º 020/2021 – FMS
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

TERMO DE CONTRATO 016/2021 FMS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
016/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS
E FRETAMENTO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.270.608/0001-52, neste ato representada pela S^{ra}. ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS, inscrita no CPF nº 001.324.195-80, doravante denominada CONTRATANTE, e a ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.01 5.641/0001-15, sediada na RUA ACRE, Nº 1916 – BAIRRO AMÉRICA, ARACAJU/SE, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº TAFFAREL DA SILVA GONZAGA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 027.696.605-86, SSP/SE e CPF nº 027.696.605-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 20210701016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, devendo a prestação de serviços ser iniciada em 01/05/2021 e encerrada em 31/12/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

DOCUMENTO

- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 167.952,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0701	10.122.0007	2357	3390390000	12149919

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato n.º 016/2021 – FMS
Praça Dr. José Maria de Faiva Melo, Centro, Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Contrato n.º 016/2021 – FMS
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

DOCUMENTO 681



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

16.1 Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Boquim/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim (SE), 29 de abril de 2021.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar
CONTRATANTE

ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO
EIRELI-220119641300115

Assinado eletronicamente por ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI-220119641300115
Data: 2021.04.29 15:04:40

TAFFAREL DA SILVA GONZAGA
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Acássia Ruth P. de Jesus C.P.F. 580931925-49
2. Fabiane Meneses Santos C.P.F. 001692475-46

Contrato n.º 016/2021 – FMS
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº

[Handwritten signature]

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS LOCADOS (A)	QUANTIDADE DE MESES CONTRATADO (B)	VALOR MENSAL REFERENTE A UM VEÍCULO (C)	VALOR MENSAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE 05 CARROS (D) (AxC)	VALOR TOTAL REFERENTE A 05 CARROS POR 8 MESES (E) (AxC)
01	Locação de 01(um) veículo automotor de porte médio, na cor branca, ou prata, Hatch, ano de fabricação não inferior a 2019, 2 (duas) portas dianteiras e 02 (duas) portas traseiras, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, (motorista incluso), cintos de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, freios ABS, airbag duplo para motorista e passageiro, trava elétrica, câmbio manual com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, porta malas mínimo de 280 litros, direção hidráulica ou elétrica, portamalas, tanque de combustível, flex, motor de no mínimo 1.0 ar condicionado, com quilometragem máxima de 20.000 km, bem como, todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Motorista e manutenção por conta da Contratada. Com franquia de quilometragem livre	VW GOL	05	08	R\$ 3.499,00	R\$ 17.495,00	R\$ 139.960,00
02	Locação de 01(um) veículo automotor de porte médio, na cor branca, ou prata, Sedan, ano de fabricação não inferior a 2019, 2 (duas) portas dianteiras e 02 (duas) portas traseiras, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, (motorista incluso), cintos de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, freios ABS, airbag duplo para motorista e passageiro, trava elétrica, câmbio manual com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré,	VW VOYAGE	01	08	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00	R\$ 27.992,00

Contrato n.º 016/2021 – FMS
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

[Handwritten signature]



DOCUMENTO Nº *28*
[Signature]

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

para carro sedan porta malas mínimo de 400 litros, direção hidráulica ou elétrica, porta-malas, tanque de combustível, flex, motor de no mínimo 1.0 ar condicionado, com quilômetro máxima de 20.000 km, bem como, todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Motorista e manutenção por conta da Contratada. Com franquia de quilometragem livre.									
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO									R\$ 167.952,00

Contrato n.º 016/2021 – FMS
 Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.
 Fone: (79) 3645-1919.

[Signature]
[Signature]